



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - AM

Oficial: Holofermes G Leite - *****012-72

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 Tel.: 3028-1314/3231-2087/99453-0049/3234-5440

CONSULTE AQUI SEU PROTOCOLO WWW.CARTORIO5RIMANAUS.COM.BR

O título foi recebido e prenotado, assegurando a prioridade prevista no art. 186 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1.973. O interessado deverá contactar esta serventia no prazo de 15 dias, para se inteirar de eventuais exigências. Os efeitos desta prenotação cessarão automaticamente em 30 dias, conforme determina o art. 206 da Lei 6015/73.

RECIBO/PROTOCOLO nº 46524

PROTOCOLO LI Nº: 47311

Data: 09/03/2026



46524

PREVISÃO DE ENTREGA: 07/04/2026

Selo: PRENOT00446563CEQLMHQ8PDNM23

Apresentante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Telefone: () (14) 3235-7800

e-mail: cesavbul3@caixa.gov.br

Tipo: Contratos ou termos administrativos

Natureza: Consolidação de Propriedade Fiduciária

CPF/MF no cupom fiscal: SIM () NÃO ()
Art. 9 §3 Decreto 3725/17 é obrigatório a identificação do cosurridor de valor superior a R\$ 10.000,00
O transmitente e/ou o adquirente são PEP (pessoas expostas politicamente) ou tem algum grau de parentesco com PEP? SIM () NÃO () NÃO SABE ()

Interessado: 952.936.632-91 - MARIA LIZANGELA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA

Obs.: IN01328724C

Qtd. Serviço(s)

(1) Registro Registro de R\$117.300,01 a R\$234.600,00

Mat/RA: 5732 Livro : 2

Base de Cálculo: R\$ 126.033,33

OFICIAL: R\$ 2.138,41

COMPUTAÇÃO: R\$ 10,00

FUNJEAEXT: R\$ 320,76

UNJEAAMCPN: R\$ 213,84

Sem desconto

SELO: R\$ 5,00

ISSQN: R\$ 106,92

Subtotal:

R\$ 2.794,93

(1) Averbação II - Averbação não prevista no Item I. sem valor declarado ou arbitrado.

Mat/RA: 5732

Livro : 2

Base de Cálculo:

FUNJEAEXT:

UNJEAAMCPN:

SELO:

COMPUTAÇÃO:

ISSQN:

Subtotal:

Total Custas: R\$ 2.794,93

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. TÍTULO PRENOTADO NESTA DATA COM PRIORIDADE GARANTIDA ATÉ 08/04/2026
 2. Protocolo válido por 30 (trinta) dias corridos, conforme art. 205 da Lei n. 6.015/73.
 3. Depósito exigido com base em cálculo preliminar, eventual diferença será cobrada no momento da retirada do título, tendo em vista que o cálculo definitivo só será feito por ocasião do efetivo registro.
 4. Não existindo exigências, estará o título a disposição do apresentante devidamente registrado.
 5. O TÍTULO SÓ SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTES PROTOCOLO.
 6. O prazo de entrega constante em lei iniciará a partir da quitação do boleto vinculado a este protocolo.
- As partes autorizam, ainda, a consignação e o armazenamento de seu dados pessoais constantes do presente ato, bem como a sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do art. 7º c/c art. 5º XII, XIV e XVI da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- Para acompanhar seu título acesse: <https://registradores.onr.org.br/servicos/actitulo/frmAcompanhamentoTitulo.aspx> utilizando o Protocolo: 47311 e Código Verificador: 18226038

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 9:00h as 15:00h.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo e requiero a prática dos atos necessários ao registro/averbação do título apresentado nesse momento. Autorizo o envio de eventual comunicação de procedimento por Email ou Whatsapp para os dados acima descritos.

Declaro que conferi e concordo com os dados acima.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

apresentante

ANDRESSA LARYSSA MARIA DE AQUINO

atendente

NOME:

RETIRADO EM:



5º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE MANAUS - AM

Oficial: Holofernes G Leite - *****012-72

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro -CEP. 69.010-020 -Tel.: 3028-1314/3234-5440/99453-0045

CONSULTE AQUI O SEU PROTOCOLO: WWW.CARTORIOSRIMANAUS.COM.BR

Os interessados autorizam, ainda, a consignação e o armazenamento de seu dados pessoais constantes do presente ato, bem como a sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do art. 7º c/c art. 5º XII, XIV e XVI da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Requerimento de Certidão PROTOCOLO Nº 88518

Requerente.....: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Data do Pedido.....: 09/03/2026 Telefone(14) 3235-7800

Observação.....: IN01328724C

Serviço	Nome	Transcr/Matrícula / Imóvel
---------	------	----------------------------

06 - OUTRA NAT. OU INTEIRO TEOR - 2024		5732
--	--	------

Emolumentos: R\$ 95,55

FUNJEAM-EXTRAJUDI: R\$ 14,33

ISSQN: R\$ 4,78

FUNJEAM-RCPN/SD: R\$ 9,56

SELO: R\$ 3,00

Total: R\$ 127,12

Emolumentos: R\$ 95,55

FUNJEAM-EXTRAJUDI: R\$ 14,33

ISSQN: R\$ 4,78

FUNJEAM-RCPN/SD: R\$ 9,56

SELO: R\$ 3,00

Total: R\$ 127,22

RETIRAR EM: 16/03/2026

A CERTIDÃO SO SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTE PROTOCOL

Atendente: ANDRESSA LARYSSA MAIA L

Ass. Requerente: _____

PA
CARTELA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
09 de março de 2026



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-2089

CNM: 004465.2.0005832-50

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 466 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

MATRÍCULA

5.732

FOLHA

01F

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus/01/2012

IMÓVEL:- **FRACÇÃO IDEAL** de 0,000856%, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 104**, do **Bloco 43**, do Empreendimento Imobiliário denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA PREMIUM**, e possuirá as seguintes características: Área de divisão não proporcional privativa (apartamento) de 40,39m²; Área de Divisão proporcional: comum = 124,90m² e total = 165,29m²; Fração ideal: em m² = 138,40 e em índice = 0,000856; dito apartamento será composto internamente de: Sala, dois (02) quartos e banheiro com W.C.; o empreendimento imobiliário se localizará na Avenida Professor Paulo Graça, n. 1.302 - Lago Azul, antigamente Lote de terras remanescente, sob o n. 48-A, situado no imóvel denominado "Professor Frederico Veiga", Rodovia BR-174, quilômetro 01 - Manaus Caracará, quinto distrito imobiliário desta cidade, com uma área total de 163.360,54m², abrangida por um perímetro de 2.114,82mls; havido pela propriedade, da seguinte forma: a) Lote de terras, dos Espólios de Francisco de Assis Vasconcelos Dias e Marisa de Melo Viana de Vasconcelos Dias, pelo valor de R\$3.370.000,00 (Três milhões, trezentos e setenta mil reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 22 de junho de 2.009, das Notas do Cartório do 9º Ofício, desta cidade, lavrada às fls. 026/027/028, do Livro n. 0017-T, registrada neste Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis, sob o n. 1/3.722, à margem da matrícula n. 3.722, às fls. 01 verso, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 04 de setembro de 2.009; e, a Incorporação imobiliária do empreendimento denominado Condomínio Residencial Verona Premium, realizada nos termos do requerimento, de 10 de dezembro de 2.009, dirigido a este Cartório, acompanhado do Memorial Descritivo, da mesma data, baseado nos artigos 28 a 32, da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei nº 4.864/65, estando devidamente registrada nos já citados Cartório de Imóveis, Livro e matrícula, sob o nº 4/3.722, às fls. 02 a 04v, em 14 de janeiro de 2.010.-

PROPRIETÁRIA:- **VERONA PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.153/0001-33, estabelecida na ST SAA Quadra 03, n. 1350 Parte A, Bairro SAA, em Brasília/DF.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório, sob o nº 1/3.722, à margem da matrícula nº 3.722, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 04/09/2009.-

O Oficial:-

(Bel. HOLOFERNES CONCALVES LEITE)

R-1/5.732 - Manaus, 09 de janeiro de 2012, Protocolo nº 7972, Livro 1-D.-

TRANSMITENTE:- **VERONA PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, anteriormente qualificada.-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- **PREMIUM ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.372.055-0001-58, estabelecida no Setor SAA Quadra n. 03, 1350, Parte S, SAA, em Brasília-DF.-

INTERVENIENTE CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel: 360-987933

07.577.947/0001-09

MATRÍCULA

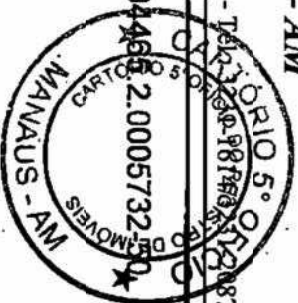
5.732

FOLHA

01V

VERSO

CNM: 0044662.0005732



CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S): MARIA LIZANGELA RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº 21014876-SSP-AM e do CPF/MF nº 952.936.632-91 e seu esposo NORDEBERG SOSTHENES DAS CHAGAS SILVA, brasileira, serv. púb. estadual, portador da cédula de identidade RG nº 3762999028-SSP-AM e do CPF/MF nº 601.040.402-97, ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil quinhentos reais), pagos da seguinte forma: R\$ 15.468,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais), referente ao desconto concedido pelo FGTS; e, o restante R\$ 54.032,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e dois reais), por intermédio do financiamento concedido pela Credora - CEF.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil quinhentos reais).- **TÍTULO:** Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos do FGTS.-

FORMA DO TÍTULO: Contrato Particular, datado desta cidade, de 24 de dezembro de 2.010, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009.-

CONDICÕES: No ato a seguir registrado.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AJ469774-11 - Protocolo 7972 - Livro 2 - Nº 5732 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 09/01/2012 09:17:09 - Emitido por GLENDA FERREIRA LEITE - FUNETJ: R\$30.50 - FUNDPAM: R\$15.25 - Código de segurança: 7654-6EB8-D220-173F - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.- **REGISTRADO por:-**

O Oficial:

(Bel. HOLOBERNES GONÇALVES LEITE)

R-2/5.732 - Manaus, 09 de janeiro de 2.012. Protocolo nº 7972, livro 1-D.-

CREDORES FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S): MARIA LIZANGELA RODRIGUES DE SOUZA e seu esposo NORDEBERG SOSTHENES DAS CHAGAS SILVA, acima qualificado(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 54.032,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e dois reais).-

FORMA DE PAGAMENTO: Através de 300 (trezentas) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 413,89 (quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos), com o primeiro vencimento de acordo com o disposto na Cláusula 7ª do Contrato ora registrado, calculadas segundo o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo.-

JÚROS: Taxa nominal de 5,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva 5,1163% ao ano.-

JÚROS DE MORA: 0,033% por dia de atraso.-

[Assinatura]

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3233.1904/5230-1887

— MATRÍCULA —

5.732

— FOLHA —

02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 004.662.0005732-30

— LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Rua Joaquim Sarmiento, 408 - Centro
CEP. 69.010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus/01/2012

atualizadas monetariamente, nos termos da legislação vigente.-

IMPONTUALIDADE:- Ocorrendo a impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento constante do Contrato ora registrado, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, atualizado de forma proporcional, com base no critério de ajuste *pro rata die* definido em legislação específica vigente à época do evento, acrescida de juros remuneratórios à mesma taxa deste contrato, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s **DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES)** aliena(m) à CHF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 75.336,00 (setenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais).-

TÍTULO:- Mútuo, Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 24 de dezembro de 2.010, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrando-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas, Condições, Garantias e ajustes, aqui não mencionados, mas inseridos no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-
**SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AJ469775-10 - Protocolo 7972 - Livro 2 - Nº 5732 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 09/01/2012 09:17:46 - Emitido por GLENDA FERREIRA LEITE - FUNETJ: R\$30.50 - FUNDPAM: R\$15.25 - Código de segurança: C581-B3F1-96F7-1CED - Consulte a autenticidade em www.seloain.com.br.-
REGISTRADO por:-**

O Oficial:-

(Bel. HQLOPERNES GONÇALVES LEITE)-

AV-3/5.732 - Manaus, 10 de dezembro de 2.013. Protocolo 12.307, livro 1-E. Nos termos do Aditivo para Re-Ratificação do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado desta cidade, de 15 de maio de 2.013, faço esta averbação para Re-Ratificar o contrato supra registrado, aditando-o e alterando-o a fim de que seja re-ratificado o nome e estado civil dos "COMPRADORES/DEVEDORES/FIDUCIANTES", descrito e caracterizado na parte inicial, item A, sub-item A2 do contrato registrado no R-1, deste livro e matrícula, ratificando-o, outrossim, nas demais cláusulas não alteradas pelo presente aditamento, inclusive a do foro. **CLÁUSULA PRIMEIRA: Da qualificação das partes do contrato que serve de título para esta averbação - Em re-ratificação da qualificação das partes,**

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.000572-50

MATRÍCULA 5.732 FOLHA 02Y VERSO



abaixo o quadro descritivo: A2 - COMPRADORES/DEVEDORES/FIDUCIANTES: MARIA LIZANGELA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, solteira convivente em união estável, portadora do RG nº 21014876-SSP-AM e do CPF/MF nº 952.936.632-91 e NORDEBERG SOSTHENES DAS CHAGAS SILVA, brasileiro, solteiro convivente em união estável, servidor público estadual, portador do RG nº 3762999028-DETRAN-AM e do CPF/MF nº 601.040.402-97, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Brilho do Sol, nº 23, Cidade Nova. Do que para constar foi feita a devida averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AS921400-05 - Protocolo 12307 - Livro 2 - Nº 5732 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 10/12/2013 13:34:40 - Emitido por GLENDA FERREIRA LEITE - FUNETJ: RS12.20 - FUNDPAM: RS6.10 - FUNDPGE: RS3.66 - FARPAM: RS0.00 - Código de segurança: F107-459A-ABE4-460D - Consulte a autenticidade em www.selomt.com.br -

AVERBADO por:-

O Oficial:-

(Bel. HOLYERNES GONCALVES LEITE)-

Protocolo LJ: 35.179 de 13/05/2022

AV-4/5.732 - Manaus, 03 de Junho de 2022. (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) Nos termos das Certidões de Habite-se nº 03372014, expedida em 16/04/2014, nº 05782014, expedida em 25/07/2014, e nº 11544/2020, expedida em 27/10/2021, todas pela Prefeitura de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o APARTAMENTO nº 104, do Bloco 43, do Empreendimento Imobiliário denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA PREMIUM, situado na Avenida Professor Paulo Graça, n. 1302 - Lago Azul, desta cidade, com as seguintes características: Área de divisão não proporcional privativa (apartamento) de 40,39m²; Área de Divisão proporcional: comum = 124,90m² e área total = 165,29m²; Fração ideal: em m² = 138,40 e em índice = 0,000856; dito apartamento é composto internamente de: Sala, cozinha, circulação, banheiro e dois (02) quartos.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465YFBIKU3VJPT1327 - Protocolo 35179 - Livro 2 - Nº 5732 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 03/06/2022 09:23:32 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: RS0.00 - FUNDPAM: RS0.00 - FUNDPGE: RS0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: RS0.00 (ISENTO - motivo: Art. 237-A da Lei 6015/73-Ato Único (parcelamento ou Incorporação Imobiliária)) -

Consulte a autenticidade em cidades.selomt.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial:-

(WILSON AGNELLO BATISTA FILHO).

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2086

CNM:004465.2.0065762-50

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
5.732

FOLHA
03F

Manaus,

09/01/2012

Protocolo LJ: 42.913 de 26/11/2024.-

AV-5/5.732 - Manaus, 27 de Novembro de 2024. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 06/11/2024, expedido pelo Credor Fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §§ 1º e 4º da Lei 9.514/97. No prazo legal, os fiduciários MARIA LIZANGELA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA E NORDEBERG SOSTHENES DAS CHAGAS SILVA, anteriormente qualificados, intimados através da publicação do Edital nos dias 30/04, 02 e 03/05/2024, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, os mesmos não atenderam ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 2, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº AVBMV004465OAYYPSDD6QH60G20 - Protocolo 42913 - Livro 2 - Nº 5732 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 27/11/2024 14:40:03 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJAM - EXTRAJUDICIAL: R\$103.04 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJAM - RCPN/SD: R\$34.35 - Consulte a autenticidade em portalselfoam.com.br.
-AVERBADO por:

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

Protocolo LJ: 44.212 de 25/03/2025.-

AV-6/5.732 - Manaus, 11 de abril de 2025. (CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA). Nos termos do Ofício de nº 13867-C/2025-CESAV/BU, datado da Cidade de Bauru/SP, de 03/04/2025, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo à presente averbação, para CANCELAR a constituição em Mora, averbado em nome dos fiduciários: MARIA LIZANGELA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA e seu cônjuge NORDEBERG SOSTHENES DAS CHAGAS SILVA, sob o nº 5, deste Livro e matrícula, em razão da supra solicitação, com fundamentação legal no art. 250, III da LRP. Do que para constar, foi feito o presente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0044657UY12N4GS4OTQ54 - Protocolo 44212 - Livro 2 - Nº 5732 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 11/04/2025 10:01:27 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJAM - EXTRAJUDICIAL: R\$73.73 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJAM - RCPN/SD: R\$24.58 - Consulte a autenticidade em portalselfoam.com.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3221-2087

CNM: 004465.2.000673050

Matrícula 5.732
Folha 03
Verso



AVERBADO por:

Suboficiala:- (DEUZIMAR DE ARROUDA FERREIRA)-

Protocolo L1: 47.016, de 06/02/2026.-

AV-7/5.732 - Manaus, 06 de Março de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 03/03/2026, expedido pelo Credor Fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante, legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital). No prazo legal, os fiduciários MARIA LIZANGELA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA e NORDEBERG SOSTHENES DA CHAGAS SILVA, anteriormente qualificados, intimados através da publicação do Edital nos dias 14, 15 e 16/10/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, os mesmos não atenderam ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 2, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto inter vivos, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA	DO	ESTADO	DO	AMAZONAS	Nº
AVBIMV004465RM80WZVYQYISXO74					
Reg./Av. 7 - Data/Hora de autenticação: 06/03/2026 12:06:49 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEBAM - EXTRAJUDICIAL: R\$139.66 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$93.11 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalregistro.com.br.					

AVERBADO por:

Suboficial:

(WILSON AGNELLO BATISTA FILHO)-

Protocolo L1: 47.311 de 09/03/2026.-

R-8/5.732 - Manaus, 13 de março de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 03/03/2026, (CESAV/EL-

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2408/5º OFÍCIO

CNM: 004465.2.0065782-50

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 09/01/2012

MATRÍCULA
5.732

FOLHA
04F

CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A. (Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR a PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, dos então Devedores Fiduciantes: **MARIA LIZANGELA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA e NORDERBERG SOSTHENES DAS CHAGAS SILVA**, anteriormente referidos e qualificados, **propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 24/12/2010, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 1 e 2, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 13188/2024, Nosso Número: 11000003730007823, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$126.033,33(cento e vinte e seis mil, trinta e três reais e trinta e três centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

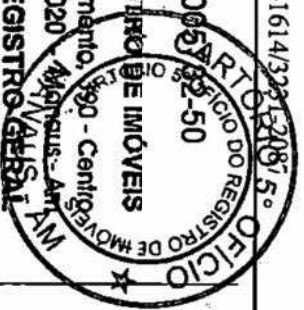
SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465DC2SONV5JSGFG86 - Protocolo 47311 - Livro 2 - Nº 5732 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 13/03/2026 14:20:32 - Emitido por **ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320,76 - FUNDPAM: R\$0,00 - FUNDPGE: R\$0,00 - FIG - RCPN/SD: R\$213,84 - Consulte a autenticidade em cidadão.portaiseloam.com.br.**

REGISTRADO por:-

SubOficial: **(WILSON AGNELLO BATISTA FILHO).**

Protocolo L1: 47.311 de 09/03/2026.-

AV-9/5.732 - Manaus, 13 de março de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0005749.500FIC

MATRÍCULA 5.732 FICHA 04V
VERSO



matrícula, qual seja: **CEP:69.019-410.**

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº 5732 - AVBIMV004465G19JNWVACZLSDG25 - Protocolo 47311 - Livro 2 - Nº 5732 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 13/03/2026 14:20:30 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPEGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440-AV DE CEP DO IMÓVEL) - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseteam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

CERTIFICADO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/INTERIO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.915 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERTINT004465E27TOMDPV3K6A067 - Pedido: 88518 - Data/Hora de utilização: 16/03/2026 14:55:09 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPEGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseteam.com.br. O retendo é verdade e dou fé.

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial



CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis

Florianópolis, 3 de março de 2026.

Ao
5º cartório da comarca de MANAUS/AM

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI



Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **855550832994**, registrado na matrícula(s) nº(s). **5732**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário** à margem da referida matrícula, **se houver**. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(is) tomado(s) do(s) devedor(es) **MARIA LIZANGELA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 952.936.632-91 e NORDERBERG SOSTHENES DAS CHAGAS SILVA, CPF: 601.040.402-97**.
- 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
- 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 126.033,33, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana

Gerente de Centralizadora

CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL

Fone: (48) 3299-7173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º And
Telefone: (48) 3722-5649 - E-mail:

